CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº , DE DE DE 2.021.

Altera a redação do artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Anápolis.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Anápolis, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - O art. 32 da Lei Orgânica do Município de Anápolis passa a ter a seguinte redação:

"Art. 32. A eleição para renovação da Mesa Diretora, para o segundo biênio, será realizada em sessão ordinária realizada no segundo ano da legislatura, empossando-se os eleitos automaticamente no dia 1º (primeiro) de janeiro do ano seguinte".

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis-GO., 15 de dezembro de 2.021.

LEANDRO RIBEIRO
PRESIDENTE

DOMINGOS PAULA
VICE PRESIDENTE

ANDREIA REZENDE
1º SECRETARIO

CLEIDE HILARIO
2º SECRETARIO

JOÃO DA LUZ
3º SECRETARIO

JOSE FERNANDES
4º SECRETARIO

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa corrigir uma distorção que impede os legisladores de manifestarem livremente sobre o momento de escolha da mesa diretora para o segundo bienio da legislatura.

Não há qualquer alteração textual além da proposta em comento, tornando a eleição mais democrática e valorizando a atuação dos vereadores.

Portanto, a presente proposta de emenda tem a finalidade de dar uma dinâmica maior ao processo de escolha dos dirigentes do legislativo.

LEANDRO RIBEIRO
PRESIDENTE

DOMINGOS PAULA
VICE PRESIDENTE

ANDREIA REZENDE
1º SECRETARIO

CLEIDE HILARIO
2º SECRETARIO

JOÃO DA LUZ
3º SECRETARIO

JOSE FERNANDES
4º SECRETARIO

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Emenda à Lei Orgânica nº ____ de _____ de _____	
Andreia Rezende (Solidariedade)	
Cleide Hilário (Republicanos)	
Delcimar Fortunato (Avante)	
Dominguinhos do Cedro (PV)	
Dr. José Fernandes (PSB)	
Dra Tricia Barreto (MDB)	
Edimilson Mercado Serve Bem (PV)	
Frederico Godoy (Solidariedade)	

Palácio de Santana, Praça 31 de Julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP.: 75025-040
anapolis.go.leg.br

Hélio Araújo (PL)	
Jakson Charles (PSB)	
Jean Carlos (DEM)	
João da Luz (DEM)	
João Feitosa (PP)	
Leandro Ribeiro (PP)	
Lisieux José Borges (PT)	
Luzimar Silva (PMN)	

Policial Federal Suender (PSL)	
Pr. Reamilton Espíndola (Republicanos)	
Professor Marcos Carvalho (PT)	
Seliane da Sos (MDB)	
Thais Souza (PP)	
Wederson Lopes (PSC)	

Frederico Moreira Caixeta
VEREADOR